



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Rua Jose Quintino de Magalhães s/n  
09.150.087/0001-58

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº007/1997

Santana de Mangueira -PB | Nº25-2025

de 16 à 18 de Junho de 2025

Divulgado em 18/06/2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE  
LACERDA Prefeita Constitucional

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 047/2025

#### DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, Sra. Marina Donária Alvarenga de Lacerda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração de datas tradicionais e feriados religiosos no mês de junho;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I - Dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) - Feriado de Corpus Christi;

II - Dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) - Ponto facultativo, em antecipação ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro;

III - Dias 23 e 24 de junho de 2025 (segunda e terça-feira) - Ponto facultativo e feriado municipal referente à Véspera e Dia de São João

Art. 2º - Deverão ser mantidos em pleno funcionamento os serviços essenciais, a exemplo da coleta de lixo, plantões hospitalares e vigilância patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santana de Mangueira - PB, aos 17 de Junho de 2025

Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Constitucional

### PORTARIA DE Nº069/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

Considerando a Recomendação nº17/2025 do Ministério público da Paraíba, Promotoria de justiça de Conceição - PB, EXONERAR, o servidor CICERO BEZERRA LEITE, do cargo de Diretor de Estradas e Rodagens sítios: Água grande, cachorro velho, mandacaru, poço cachorro, pau ferro, lajes de figueira, figueira, umbuzeiro, coruja, cacimba das cabras, malhada grande, piancozinho e adjacentes símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se e der ciência.

Santana de Mangueira, 11 de Junho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA-Prefeita Constitucional

### PORTARIA DE Nº070/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

Considerando a Recomendação nº17/2025 do Ministério público da Paraíba, Promotoria de justiça de Conceição - PB, EXONERAR o servidor DENIS ALVES CORDEIRO, do cargo de Diretor de Estradas e Rodagens: sítios Serra vermelha, caluquinha, olho d'água, maniçoba, tranqueira, carranca, canoa, sossego, cameleira, negros e adjacentes símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se e der ciência.

Santana de Mangueira, 11 de Junho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Constitucional

### RESOLUÇÃO 001/2025

Formar a Comissão Organizadora de Organização de todo o Ciclo Conferencial da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira - PB do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana de Mangueira - PB no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 18 de junho 2025 e Ata do CMAS de nº. 001/2025 que trata sobre a escolha da Comissão Organizadora de todo o Ciclo Conferencial da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de S - PB;

CONSIDERANDO os informes 1, 2, 3, 4 e 5 encaminhados pelo Conselho Nacional de CONSIDERANDO as orientações do CEAS-PB, com base na lei Estadual nº 10-546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Formar a Comissão Organizadora de Organização de todo o Ciclo Conferencial da 10ª Conferência Municipal da Assistência Social de Santana de Mangueira - PB do ano de 2025.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Nome completo de um dos membros do CMAS	Representante da sociedade civil Peracchi Mangueira Nitão
Nome completo de um dos membros do CMAS	Representante da sociedade civil Damiana Marques Justino
Nome completo de um dos membros do CMAS	Representante governamental Fabiano Alves Moreira
Nome completo de um dos membros do CMAS	Representante governamental Cristiano de Sousa Mangueira

Santana de Mangueira - PB, 18 de junho de 2025.

**Peracchi Mangueira Nitão - PRESIDENTE DO CMAS**

**RESOLUÇÃO 002/2025**

Aprovar o calendário oficial da 10ª Conferência Municipal da Assistência Social de Santana de Mangueira - PB do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana de Mangueira - PB no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 18 de Junho de 2025 e ata de nº: 001/2025, foram apresentadas as datas em que serão realizada a Pré Conferência Municipais de Santana de Mangueira e a 10ª Conferência Municipal da Assistência Social. Sendo aquela a Pré Conferência a ser realizada no dia 25 de Junho de 2025 do corrente ano será realizada a Conferência no dia 30 de Junho, à culminância das propostas, deliberações e escolha dos delegados municipais para participarem da 15ª Conferência Estadual na cidade de JP, onde essa ainda terá data definida pelo CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO os informes 1, 2, 3, 4 e 5 encaminhados pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações do CEAS-PB, com base na lei Estadual nº 10.546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em todos os parâmetros a deliberação do CMAS no sentido de designar a data da pré-conferência para o dia 25 de Junho de 2025, no Cras às 09 horas, conforme especificados na ATA do CMAS nº:001/2025 e a 10ª Conferência Municipal da Assistência Social de Santana de Mangueira - PB, a qual ocorrerá dia 30 de Junho, no Cras, de 08h às 17 h e terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira 18 de Junho de 2025.

**Peracchi Mangueira Nitão - Presidente do CMAS**